

ESTADO DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

Edital Nº 71/2024-PPG/CPG/UEMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CONCESSÃO DE BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTOR

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de Bolsa de Fixação de Doutor, destinadas a apoiar a fixação de pesquisador doutor na UEMA, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETIVOS

Conceder Bolsa para Fixação de Doutor no âmbito do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da Instituição Associada UEMA, sediado no Estado do Maranhão, para atuação em investigação científica ou tecnológica, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística, na linha de Equações Diferenciais Parciais ou Matemática Aplicada, propiciando a consolidação do ensino de graduação e de pósgraduação; o fortalecimento dos grupos de pesquisas existentes e a criação de novas linhas de pesquisas, contribuindo para a sustentação de uma base científico-tecnológica capaz de alavancar setores e atividades consideradas de importância estratégica para o desenvolvimento do Estado do Maranhão.

2. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZOS

- 2.1. O valor da bolsa é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais. No primeiro mês que o candidato fizer jus ao recebimento da bolsa, será concedido igual valor complementar, a título de auxílio transporte. Somente terão direito a este auxílio os candidatos que comprovadamente residirem fora do Estado do Maranhão.
- 2.2. O período de vigência da bolsa será de 24 (vinte e quantro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.
- 2.3. O período de concessão da bolsa é prorrogável por igual período, condicionado à disponibilidade de recursos e às avaliações dos relatórios ao final de cada vigência.
- 2.4. O grupo de pesquisa ao qual o candidato estiver vinculado na UEMA poderá contar com apoio financeiro, oriundo de agências de fomento, destinado à execução do projeto de pesquisa.

3. REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 3.1. Comprovar a titulação de Doutor.
- 3.2. Não ser aposentado.
- 3.3. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer natureza.
- 3.4. Não ter qualquer vínculo empregatício.
- 3.5. Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.6. Apresentar Plano de Trabalho contendo atuação em ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa, coorientação (graduação e pós-graduação), em conformidade com as informações constantes no Apêndice A deste Edital.

- 3.7. Apresentar um Projeto de Pesquisa em conformidade com o item 4 deste Edital.
- 3.8. Apresentar perfil profissional conforme descrito no **Apêndice A**.

4. ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS

A Bolsa é destinada à Área de Matemática/Probabilidade e Estatística, na Linha de Pesquisa Equações Diferenciais Parciais ou Matemática Aplicada, do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da Instituição Associada UEMA.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Cumprir o estabelecido no Termo de Outorga.
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e aprovadas pela UEMA.
- 5.3. Participar de eventos para divulgação da pesquisa e/ou contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA.
- 5.4. Elaborar produções técnico-tecnológicas na área de avaliação Matemática da CAPES.
- 5.5. Realizar as atividades de ensino, pesquisa e coorientação propostas no plano de trabalho.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1 Currículo *Lattes* do CNPq atualizado a partir de 2020.
- 6.2. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.
- 6.3. Cópia do RG e CPF.
- 6.4. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso).
- 6.5. Cópia do Histórico Escolar do Doutorado.
- 6.6. Resumo da Tese de Doutorado.
- 6.7. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Apêndice B).

7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 8), para o e-mail posgraduacao.uema@gmail.com>. As inscrições serão somente por e-mail.
- 7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.
- 7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 71/2024-PPG/CPG/UEMA e nome completo do candidato.
- 7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com>.
- 7.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail compose e-mail
- 7.6. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.
- 7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2024 e que contiverem todos os documentos listados no item 7.

8. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS		
Período de inscrição	2 a 22 de abril de 2024		
Homologação das inscrições	23 de abril de 2024		
Interposição de recursos	24 e 25 de abril de 2024		
Divulgação do resultado preliminar	29 de abril de 2024		
Interposição de recursos	30 de abril a 1º de maio de 2024		

Divulgação do resultado dos recursos impetrados	2 de maio de 2024
Contratação das propostas	Maio de 2024

9. NÚMERO DE BOLSAS

Será concedida 1 (uma) bolsa para a área e linha de pesquisa referida no item 4.

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA das propostas em conformidade com os requisitos e a documentação exigida. Somente as propostas qualificadas serão submetidas à análise do mérito e da relevância.
- 10.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos deste Edital serão submetidas à avaliação por membros do comitê de Pós-Graduação da UEMA e/ou consultores ad hoc. Serão considerados, na análise e julgamento das propostas, os seguintes itens: a) experiência e qualificação do candidato à bolsa, tendo em vista a área e linha de pesquisa (item 4), aferidas pelo seu Currículo Lattes; b) mérito técnico do Projeto de Pesquisa; c) atividades descritas no Plano de Trabalho.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado final será publicado na página da UEMA < http://www.uema.br>, conforme cronograma apresentado no item 8.

12. RECURSO

Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento fundamentado pelo interessado, por meio do e-mail <posgraduação.uema@gmail.com>, da Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, no prazo de dois dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, conforme cronograma apresentado no item 8.

13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 13.1. A implementação da bolsa está prevista para o mês de maio de 2024, podendo ser alterada esta data.
- 13.2. Será designado pela Coordenação da Instituição Associada UEMA, um docente permanente do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da Instituição Associada UEMA, que será o responsável pelo acompanhamento do candidato selecionado.
- 13.3. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatório técnico, contendo os resultados do projeto e as atividades desenvolvidas segundo o plano de trabalho apresentado.
- 13.4. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um relatório final contendo os resultados e a discriminação das atividades previstas no Plano de Trabalho e no Projeto de Pesquisa.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal apresentada à UEMA <posgraduacao.uema@gmail.com>, até cinco dias úteis após a sua publicação na página da UEMA. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

15. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e os procedimentos da UEMA.
- 16.2. Toda publicação, apoiada com recursos provenientes do presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMA e de agência de fomento, se for o caso.
- 16.3. Deverá ser comunicada à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.
- 16.4. A UEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 16.5. A concessão da bolsa e do eventual apoio financeiro serão cancelados pela UEMA ou pela agência de fomento concedente, respectivamente, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 16.6. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, sendo convocado o candidato melhor classificado segundo o item 10.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à UEMA, pelo e-mail posgraduacao.uema@gmail.com>.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 71/2024-PPG/CPG/UEMA CONCESSÃO DE BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTOR

PERFIL PROFISSIONAL - ATIVIDADES E INFRAESTRUTURA

- 1. Área: Matemática/Probabilidade e Estatística.
- 2. Linha Temática de Pesquisa: Equações Diferenciais Parciais ou Matemática Aplicada.

3. Perfil do Profissional:

- · Graduação em Matemática.
- · Doutorado em Matemática.
- · Experiência de pesquisa em Equações diferenciais parciais ou matemática aplicada.

4. Atividades a serem desenvolvidas:

- · Ensino na Graduação apoio em disciplinas de matemática.
- · Ensino na Pós-graduação apoio em disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Instituição Associada UEMA.
- · Desenvolver atividades de pesquisa na linha temática constante no item 4.
- · Elaborar projetos de pesquisa para captação de recursos.
- · Submeter artigos científicos em revistas com Qualis igual ou superior a B2 na área de Matemática.
- · Elaborar produções técnicas-tecnológicas na área de avaliação Matemática da CAPES.
- · Coorientar alunos da Graduação e/ou Pós Graduação em trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Iniciação Científica e Dissertação de Mestrado.
- · Participar de reuniões, comissões e bancas examinadoras, assim como emitir parecer quando solicitado.

5. Condições de infraestrutura física para o desenvolvimento do projeto:

O Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da Instituição Associada UEMA possui as condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de pesquisa do bolsista.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 71/2024-PPG/CPG/UEMA CONCESSÃO DE BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTOR

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS PESSOAIS					
CPF	NOME COMPLETO				
ATA DE NASCIMENTO	GÊNERO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR (UF)	DATA DA EMISSÃO	
ANO DE OBTENÇÃO DO DOUTORADO ENDEREÇO DO(A) CAND		INSTITUIÇÃO DO DOUTORAMENTO DIDATO(A) - (Rua, Av., Tv., n.º, Apto.)			
BAIRRO	CEP	CIDADE		ESTADO	
DDD	TELEFONE	CELULAR	E-MAIL		



Documento assinado eletronicamente por MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, em 02/04/2024, às 08:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR, em 02/04/2024, às 19:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador 0857399 e o código CRC 6473AC17.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - https://www.uema.br/